Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0065765-57

| LIVRO | REGISTRO GERAL | | | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ANO 2008 | Matrícula nº 65.765 | DATA 06/outubro/2008.- | |

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
(REGISTRO GERAL)

**IMÓVEL: UM LOTE** de terreno, sob número **01 (um)**, da quadra **"G"**, com a área de **307,95m2 (trezentos e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados)**, situado na **Rua 07 (sete)**, no Loteamento denominado ***"RESIDENCIAL DOS LAGOS"***, bairro Bom Retiro, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a seguinte descrição: tem inicio no canto onde confronta com a Viela 4 (quatro) e a Rua 07 (sete), seguindo em curva com a extensão de 12,38m (doze metros e trinta e oito centímetros); confrontando neste trechó com a Rua 07 (sete); deflete a esquerda e segue com a extensão de 24,66m (vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros); confrontando com o lote 02 (dois); deflete a esquerda e segue com a extensão de 13,71m (treze metros e setenta e um centímetros); confrontando neste trecho com o lote 17 (dezessete); deflete a esquerda e segue até o canto onde teve início com a extensão de 26,98m (vinte e seis metros e noventa e oito centímetros), confrontando neste trecho com a Viela.

**PROPRIETÁRIO: WALDEMAR SANCHES GIMENEZ**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) número 1.850.843-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob número 055.629.298-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **MARIA CLEONICE DA SILVA LEME SANCHES**, (brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) número 2.677.366-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 031.425.878-70), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Teófilo Leme, número 1.525.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula número **44.678** – Livro 2, datada de 06 de maio de 1997; Do Loteamento: Registro número **8**, da mesma matrícula, datado de 06 de outubro de 2008, protocolado nesta Serventia sob número **157.362**, em 18 de agosto de 2008, com reingresso em 10 de setembro de 2008, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R$5,56, ao Estado R$1,59, ao Ipesp R$1,17, ao Sinoreg R$0,29, ao Tribunal de Justiça R$0,29 – Total R$8,90. Bragança Paulista, 06 de outubro de 2008. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.1 / M - 65.765 - REPASSE DE CLÁUSULA** - Bragança Paulista, 06 de outubro de 2008. Conforme elementos constantes na averbação número 1, da matrícula número 44.678, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, de propriedade de **WALDEMAR SANCHES GIMENEZ**, acha-se gravado com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE.** Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.2 / M - 65.765 - REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS -** Bragança Paulista, 06 de outubro de 2008. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado "Residencial dos Lagos", objeto da matrícula de número 44.678, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 8, da mencionada peça matricial, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - fica a cargo do empreendedor, a execução das obras de infra-estrutura estabelecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal desta cidade, como ruas pavimentadas, guias e sarjetas, rede de água interna, rede de esgoto interna, sistema de captação de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica, rede de iluminação pública interna e arborização das ruas, devendo estar concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do presente registro; 2) - o empreendedor deverá implantar sistema de abastecimento de água de acordo com as condicionantes estabelecidas pela SABESP, o qual deverá estar em condições de operação

**"segue no verso"**

Sérgio Busso - OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



por ocasião do início da ocupação dos lotes; 3) - o empreendedor deverá fornecer aos compradores dos lotes, responsáveis pela implantação, operação, manutenção e destinação adequada dos resíduos gerados em cada lote, o projeto executivo do sistema individual de captação dos esgotos sanitários, de acordo com o aprovado, o qual deverá estar implantado pelo comprador e em condições de operação por ocasião do início da ocupação de cada lote respectivo; 4) - serão implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento das mesmas de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura desta cidade; 5) - os resíduos sólidos gerados no loteamento serão adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. sendo encaminhados para a estação de tratamento; 6) - o empreendedor será responsável pela implantação, operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto, assim como da unidade geradora de energia, a serem implantadas de acordo com as diretrizes da SABESP, até a data em que a rede em questão seja doada à SABESP; 7) - o comprador deverá respeitar as seguintes restrições para edificações: 7.1) - é vedada a construção de edificações menores de 100,00m2 (cem metros quadrados), sendo que deverão ser respeitados os recuos mínimos exigidos pela legislação municipal; 7.2) - é vedada a construção de edificações em, madeira comum, folhas de flandres, zinco ou materiais equivalentes; 7.3) - é vedado construir olarias ou fábricas de tijolos, telhas ou qualquer outra atividade industrial que se empregue material retirado do solo ou sub-solo do lote compromissado; 7.4) - as edificações e/ou benfeitorias construídas pelo comprador ficarão incorporadas aos respectivos lotes e somente serão realizadas mediante planta aprovada pela Prefeitura Municipal, sob pela de demolição das obras, sem prejuízo da rescisão do contrato, respondendo o comprador pelos prejuízos decorrentes das construções irregulares que venha a fazer; 7.5) - a construção principal deverá obedecer aos seguintes recuos mínimos: a) frontal de 5,00m (cinco metros), sendo permitido a construção do abrigo de veículos até uma área mínima de 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados); 7.6) - recuo lateral no quadrante Norte, de, no mínimo 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros); 7.7) - recuo de fundo, de, no mínimo 3,00m (três metros); 7.8) - a área total construída deverá respeitar uma taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da área do terreno e coeficiente de aproveitamento de até 2,8. O número máximo de pavimentos não poderá exceder a 3 (três), sendo que a altura máxima até a última laje não poderá ultrapassar a 10,00m (dez metros) do nível do passeio em seu ponto mais alto; 8) - todos os lotes possuirão no passeio público (calçada), uma tubulação de esgotos e uma de água já interligada às redes públicas construídas pelo empreendedor, na rua frontal; 9) - o comprador só poderá iniciar a edificação no lote após o término da execução, entrega e recebimento pelo Poder Público, da rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, rede de águas pluviais, guias/sarjetas, pavimentação e arborização, pelo loteador; 10) - obriga-se o comprador a respeitar os preceitos legais e contratuais, não podendo promover escavações ou outras explorações que possam alterar ou prejudicar a conformação do lote e nem manter no mesmo qualquer atividade, nociva ou não, à saúde e higiene públicas, antes da entrega e recebimento do empreendimento pela Prefeitura, sujeitando-se expressamente ao cumprimento de todas as exigências das autoridades competentes, cabendo-lhe, outrossim, respeitar a existência de vielas sanitárias; 11) - todos os lotes serão de uso residencial. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**R.3 / M - 65.765 - HIPOTECA –** Bragança Paulista, 06 de outubro de 2008. Conforme elementos constantes na escritura pública, datada de 21 de agosto de 2007, no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista (livro 921, folhas 273), protocolada nesta Serventia, sob número 157.362, em data de 18 de agosto de 2008, com reingresso em 10 de setembro de 2008, é este para ficar constando que o proprietário, Dr. Waldemar Sanches Gimenez, já qualificado, autorizado por sua mulher, Maria Cleonice da Silva Leme Sanches, também já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca**, além de outros, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Pires Pimentel, número 2015, inscrito no CNPJ/MF sob número 46.352.746/0001-65, no ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. João Afonso Solis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) número 10.843.453-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 772.892.428-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Bárbara, número 474, visando a execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL DOS LAGOS", localizado no Bairro do Bom Retiro, desta cidade e comarca

**"continua as folhas seguintes"**



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0065765-57

| LIVRO | REGISTRO GERAL | | FLS. |
|---|---|---|---|
| 2 | ANO 2008 | Matrícula nº 65.765/1 | |
| | | DATA 06/outubro/2008.- | |

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
(REGISTRO GERAL)

**(continuação da Matrícula número 65.765)**

**(continuação do R.3 / M - 65.765)** - de Bragança Paulista, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme processo número 2.279/2006, realizadas as suas próprias expensas, dentro de um prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data do registro, ou seja, seis de outubro de dois mil e oito (06/10/2008), e de conformidade com o cronograma que integra o processo de aprovação do loteamento, que deu ensejo ao visto prévio, que permitiu a tramitação e aprovação em outros órgãos, culminando com a emissão do certificado sob número 472/2005, expedido em 25 de outubro de 2005, pelo GRAPROHAB, aprovado em definitivo pela referida Municipalidade em 21 de novembro de 2006, e pelo Alvará número 430/2006. O valor total da garantia para a execução dos serviços aqui informados, corresponde a R$3.342.475,62 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), envolvendo não só o imóvel aqui descrito, como outros, perfeitamente caracterizados na escritura aqui registrada, onde, nesta data, em suas respectivas matrículas, está, igualmente, sendo feito o registro do mencionado gravame. As despesas com o presente registro tomou por base o valor da obrigação aqui informado, dividido pelo número de imóveis oferecidos em garantia, resultando em R$32.139,18 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos). Desta forma, o valor devido pela prática deste ato, está assim distribuído: ao Oficial: R$350,04; ao Estado: R$99,50; ao Ipesp: R$73,69; ao Sinoreg: R$18,42; ao Tribunal de Justiça: R$18,42 -total: R$560,07. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.4/M – 65.765 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 25 de março de 2010. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 168.448, em data de 18 de março de 2010, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca a que se refere o registro número 3, desta matrícula, tendo em vista a conclusão das obras de infra-estrutura do loteamento denominado "Residencial dos Lagos", onde está localizado o lote de terreno aqui descrito, conforme faz prova o Termo de Verificação de Obras, expedido aos 17 de março de 2010, pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente arquivado neste Serviço Registral, no processado do referido empreendimento. Valor base para efeito de cálculo dos emolumentos da presente averbação: R$37.625,28 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$132,49; ao Estado: R$37,67; ao Ipesp: R$27,89; ao Sinoreg: R$6,97; ao Tribunal de Justiça: R$6,97 - total: R$211,99. Eu, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____, (Sérgio Busso).

Sérgio Busso - OFICIAL

**AV.5 / M – 65.765 – CADASTRO** - Bragança Paulista, 04 de maio de 2010. Conforme elementos constantes em requerimento inserto na redação da escritura pública, datada de 26 de março de 2010, no 2°. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista (livro 973, folhas 39, protocolada nesta Serventia, sob número 168.854, em data de 07 de abril de 2010, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Imobiliário, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número **3.00.00.10.0066.0001.00.00.** Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,26; ao Estado: R$2,92; ao Ipesp: R$2,16; ao

**(segue no verso)**



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**(continuação da AV.5 / M - 65.765)** - Sinoreg: R$0,54; ao Tribunal de Justiça: R$0,54 - total: R$16,42. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

**R.6 / M – 65.765 – VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 04 de maio de 2010. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação anterior, é este para ficar constando que o proprietário, Dr. Waldemar Sanches Gimenez, autorizado por sua mulher, Maria Cleonice da Silva Leme Sanches, já qualificados, transmitiu por venda **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, ao Dr. **BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade (RG) número 291.169-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob número 052.625.846-24, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Maio, número 33, Jardim São José. Consta do referido título que também nele compareceu, como anuente-cedente, João Leandro Lolli, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade (RG) número 13.588.412-3-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 024.477.618-05, residente e domiciliado na Avenida Atílio Vendrame, número 82, centro, na cidade de Santo Antonio da Posse, deste Estado, na qualidade de promissário-comprador do imóvel a que se refere a presente matrícula, o qual informou que dita promessa teve o valor de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo que a cessão desses direitos para o adquirente aqui qualificado, foi feita, também, pelo valor de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2010, de R$13.746,88 (treze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$346,37; ao Estado: R$98,44; ao Ipesp: R$72,98; ao Sinoreg: R$18,23; ao Tribunal de Justiça: R$18,23 - total: R$554,19. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

**R.7 / M – 65.765 – VENDA E COMPRA** – Bragança Paulista, 09 de junho de 2010. Conforme elementos constantes em escritura pública, lavrada aos 7 de maio de 2010, no 2º. Tabelião de Notas desta cidade, livro 974, folhas 375, protocolada nesta Serventia, sob número 169.600, em data de 12 de maio de 2010, é este para ficar constando que o proprietário, Dr. BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, suso qualificado, transmitiu por venda **PARTE IDEAL correspondente a 50,00% (cinquenta por cento)** do IMÓVEL objeto desta matricula, a Dra. **THAIANE CAMPOS FURLAN**, brasileiro, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 33.131.929-9-SSP/SP, inscrita CPF/MF sob número 307.104.878-51, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 13 de Maio, número 33, Jardim São José, pelo preço de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2010, R$ 6.873,44 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$ 284,89; ao Estado: R$ 80,98; ao Ipesp: R$ 59,98; ao Sinoreg: R$ 14,99; ao Tribunal de Justiça: R$ 14,99 - total: R$ 455,83. Eu, _____, (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____, (Sérgio Busso).-

**AV.8/M – 65.765 – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO** - Bragança Paulista, 07 de novembro de 2011. Conforme Decreto número 3.900, de 14 de junho de 2007, devidamente arquivado nesta Serventia, na pasta de Leis e Decretos Municipais relativos a denominações de ruas e logradouros públicos e alterações, é esta para ficar constando que a Rua 07 (sete), no loteamento denominado Residencial dos Lagos, desta cidade, passou a denominar-se Rua **Acara.** Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

**"continua nas folhas seguintes"**



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0065765-57

| LIVRO | REGISTRO GERAL | | | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ANO 2008 | Matrícula nº 65.765/2 | DATA 06/outubro/2008. | |

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
(REGISTRO GERAL)

**R.9/M – 65.765 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 07 de novembro de 2011. Conforme elementos constantes no Instrumento Particular de mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia; carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação – SFH, número 155551660065, firmado nesta cidade, aos 28 de outubro de 2011, protocolado nesta Serventia, sob número 183.787, em 28 de outubro de 2011, é esta para ficar constando que os proprietários, **BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA e THAIANE CAMPOS FURLAN**, na qualidade de devedores/fiduciantes, **alienaram fiduciariamente**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília - DF, CNPJ número 00.360.305/0001-04, representada por Benedito Marcos Vaz de Lima, economiário, RG número 16.965.520-9-SSP-SP e CPF número 083.800.058-48, nos termos da procuração lavrada às folhas 050, do livro 2877, em 25/05/2011, no 2º. Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 150, do livro 812, em 16/06/2011, do 2º. Ofício de Notas de Jundiaí-SP, em garantia de um financiamento no valor R$306.890,56 (trezentos e seis mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo os recursos deste contrato, destinados a construção, composto mediante integralização das parcelas: financiamento concedido pela Caixa: R$306.890,56 (trezentos e seis mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos); valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); origem dos recursos: SBPE; valor da garantia fiduciária: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); sistema de amortização: SAC; prazo de construção: 9 (nove) meses; prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses; taxa anual de juros: nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%; encargo inicial total: R$3.519,11 (três mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos); vencimento do primeiro encargo mensal: vinte e oito de novembro de dois mil e onze (28/11/2011); composição da renda para fins de indenização securitária: Bruno Ribeiro de Oliveira: 89,84% e Thaiane Campos Furlan: 10,16%. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$905,12; ao Estado: R$257,24; ao Ipesp: R$190,55; ao Sinoreg: R$47,64; ao Tribunal de Justiça: R$47,64 - Total: R$1.448,19. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sergio Busso).-

**AV.10– CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE –** Bragança Paulista, 17 de setembro de 2026. Conforme elementos constantes no requerimento, firmado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2026, acompanhando de demais documentos, os quais ficam arquivados digitalmente, protocolado sob número 341.250, em data de 28 de agosto de 2026, é esta para constar a consolidação da propriedade referente ao imóvel objeto desta matriz, em nome da requerente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já perfeitamente identificada nesta matrícula, o que se faz pelo valor apresentado no referido expediente de R$500.891,59, com sustentação ao ditado pelo §7º., do art. 26, da Lei Federal número 9.514/97. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$548,21; ao Estado: R$155,81; a Secretaria da Fazenda: R$106,64; ao Sinoreg: R$28,85; ao Tribunal de Justiça: R$37,62; ao Ministério Público: R$26,31; ao ISSQN: R$16,45 - total: R$919,89. Eu, _____ (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).
**Selo digital número: 1203293310000657650010265**

Sérgio Busso - OFICIAL



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP**
**SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

**Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP -Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4EA6H-M367T-HT2CL-8Q3L4

**Assinado digitalmente por DANIELE APARECIDA LEMES - ESCREVENTE - 18/09/2026 às 11:51:37**

| | |
|---|---|
| **Ao Oficial.....: R$ 45,88** | **Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.** |
| **Ao Estado.....: R$ 13,04** | **Bragança Paulista 18 de setembro de 2026** |
| **Ao IPESP.....: R$ 8,92** | **Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").** |
| **Ao Reg.Civil.: R$ 2,41** | **Protocolo: 341250** |
| **Ao Trib.Just.: R$ 3,15** | **Nº Selo: 1203293910003412500000026K** |
| **Ao Município R$ 1,38** | **SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA** |
| **Ao FEDMP...: R$ 2,20** | |
| **Total.....: R$ 76,98** | |



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar